

1 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO**
2 **BERNARDO DO CAMPO**

3
4
5 **ATA CMDCA 764ª RE**

6 Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e três, realizou-se de modo presencial a reunião
7 extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram presentes
8 os seguintes Conselheiros Titulares: Cátia Prometi, Everton Marcello C. B. de Vasconcelos, Sílvia de
9 Araújo Donnini, Simone Souza Santos, Abgair Maria de Lima Oliveira, Ariane Bravin, Ana Paula da Mota
10 Borges e Anderson Lopes Menezes; como conselheiros suplentes: Maria de Fátima Sanchez, Simone
11 Alves da Silva, Francisco Pizzo, Fausto Valdecir Negrini, Fábio Vinícius Alves Cardeal, Carlos Eduardo
12 O. Rocha,; como convidados/observadores: José Nilson da Silva (Fórum DCA), Guilherme Melchiades
13 Dias, José Roberto, Ana Priscila, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Lourdes de Carvalho Veronesi,
14 Fabiana Nunes de Faria (Conselhos Tutelares), Neia, Ananias, **1) Abertura:** A reunião foi instalada às
15 09 horas e 15 minutos, pela Sra. Sílvia de Araújo Donnini, coordenadora deste Conselho, a qual
16 agradece a presença de todos. **2) Justificativa de ausência de conselheiros:** São apresentadas as
17 justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Júlia Benício, Pery Rodrigues, João Abukater,
18 Geraldo Reple, Ingrid Ribeiro, Luayra Cristina, Neide, Vanessa (compromisso profissional), Hercule e
19 Sebastião (férias), Érica licença tratamento de saúde. Posto em votação, as justificativas de ausência de
20 conselheiros são aceitas por unanimidade com a seguinte votação: Sílvia, Cátia, Abgair, Ariane, Maria
21 de Fátima, Everton, Carlos Eduardo, Simone Alves, Ariane, Simone Silva, Fausto e Fabio. Aprovada as
22 justificativas de ausência por 12 votos. É iniciada a reunião com **3. Recurso sobre a decisão da**
23 **Comissão Eleitoral publicada pela Resolução CMDCA nº 634/2023:** A Sra. Sílvia informa que foi
24 apresentado pela Sra. Lourdes de Carvalho Veronesi. A Sra. Sílvia passa a palavra a Comissão
25 Eleitoral, a Sra. Tatiana conselheira e membro da Comissão Eleitoral e pergunta a candidata se
26 podemos fazer a leitura da primeira manifestação. O Dr. Guilherme coloca que o pedido de
27 sobrestamento, que foi enviado ontem a resposta e solicitamos que fosse analisado pela plenária. A Sra.
28 Sílvia informa que faríamos posteriormente, mas podemos fazer a inversão da pauta. A Mesa
29 Coordenadora recebeu uma solicitação e foi solicitado a PGM, que fez um parecer e foi enviada para a
30 Comissão Jurídica e que foi encaminhada a requerente. É realizada a leitura para dar ciência ao pleno.
31 A proposta é ler as atas da Comissão Eleitoral dos dias 11/10 e 31/10. O Conselheiro Anderson
32 questiona que não achou a convocação da reunião, e se ele não encontrar considera prejudicada. A
33 Sra. Adriana explica que foi que foi colocado no grupo de mensagens no dia 26/10, pois tínhamos um
34 prazo. A Sra. Sílvia c pergunta se temos um problema de comunicação. O Sr. Carlos da Comissão
35 Jurídica acrescenta que a Conselheira Cátia colocou a manifestação no grupo, para a apreciação. A
36 Sra. Sílvia Coordenadora solicita 15 minutos de intervalo para analisarmos a dúvida. A Mesa
37 Coordenadora, a Comissão Eleitoral e a Comissão Jurídica e Financeira se reuniram para o
38 esclarecimento da pergunta do Conselheiro Anderson. Após o intervalo, a Sra. Sílvia esclarece que a
39 Mesa Coordenadora ratifica o parecer da Comissão Jurídica e faremos a leitura da resposta enviada a
40 requerente, neste momento há a leitura dessa resposta, e passará pelo pleno como foi solicitado para a
41 votação. O Dr. Guilherme pergunta se esse questionamento foi levado a PGM, e a Sra. Sílvia responde
42 que sim. A Sra. Simone da Comissão Eleitoral faz a leitura do parecer, e em seguida foi lido o parecer
43 da Comissão Jurídica e Financeira. O Dr. Guilherme faz um questionamento em relação a esta ata, e já
44 havia sido verificado o advogado Dr. Epaminondas já estava reconhecido e qualificado como advogado,
45 e se este fundamento foi utilizado para esta manifestação, e o pedido não era para alteração do
46 calendário, e sim para suspensão do recurso, o que de fato o calendário é discricionário da mesa, mas a
47 suspensão não. A Sra. Lourdes pontua que gostaria de saber da Comissão Jurídica o que são
48 procedimentos distintos? Pois a denúncia é idêntica e o recurso apresentado também é o mesmo, pois a
49 denúncia é idêntica. Não pedimos alteração de data e que terminasse o julgamento que já iniciou para
50 dar sequência ao meu e o da Juliana. O Sr. Carlos explica que a alteração de data ocorreu na primeira
51 suspensão do recurso, abrimos a possibilidade para a parte se manifestasse na continuidade do recurso
52 ou se reiniciasse, e por consequência todas as datas do calendário do CMDCA sofreram alterações,
53 essas datas foram alteradas por vários pedidos distintos conforme a Mesa Coordenadora deliberou, e
54 que não influencia uma na outra. A Comissão Jurídica deixa claro que a matéria é a mesma, mas são
55 procuradores diferentes. E por mais que tenha similaridade, e a parte diz que os recursos são idênticos
56 isso não foi solicitado no ofício. As novas datas foram publicadas. O Sr. Anderson coloca que
57 precisávamos da inversão no primeiro recurso da Sra. Micheline, por conta da garantia do exercício de
58 defesa e faz uma pergunta, qual a necessidade dessa inversão? A Sra. Cátia coloca que foi uma
59 discussão de qual seria o prejuízo da candidata nessa inversão, e o advogado não ter se manifestado

60 quando questionado. O Dr. Epaminondas que está presente, diz que não teria prerrogativa para decidir.
61 O Dr. Guilherme coloca que como o processo já se deu início e pode ser aproveitado em inclusive as
62 matérias no nosso julgamento. O recurso que já se iniciou deve ser mantido para ser aproveitado e
63 inclusive as matérias lá suscitadas, como por exemplo a necessidade de oitiva de testemunhas, a falta
64 de elementos preliminares num julgamento que já foi iniciado causa prejuízo ao nosso julgamento, que
65 também temos preliminares a serem analisadas. O Sr. Nilson coloca que o pedido de sobrestamento
66 está muito bem fundamentado, no código de processo civil, e com relação ao chamamento das
67 testemunhas, foi citado no recurso da Sra. Micheline que poderia ser chamado o presidente do partido
68 comunista do Brasil para aprestar esclarecimentos, bem como o senhor Antônio Galindo que está
69 indicado, a sim como apurar de forma testemunhal, se houve ou não ação de prejudicar a candidata, o
70 Conselho renunciando a ouvir, está cerceando o direito de defesa e este Conselho se adequa ao
71 calendário. O Dr. Guilherme acrescenta que não se importam se o julgamento for colocado no dia
72 seguinte, desde que seja na sequência que foi iniciado. A Sra. Silvia acrescenta que prima pelos
73 procedimentos, e que daremos prosseguimento ao que foi estabelecido, e coloca em votação se o pleno
74 concorda em dar prosseguimento. O Sr. Anderson solicita para deixar registrado a validade do parecer
75 jurídico, mesmo com a representividade, e na Comissão Jurídica foi convencionado que a convocação
76 seria por e-mail, e a reunião foi feito um convite para participar de uma força tarefa, e não tinha
77 conhecimento da elaboração do parecer. O Dr. Guilherme coloca a impugnação desse parecer da
78 Comissão Jurídica de acordo com o que foi apresentado, e a suspensão do julgamento. E o Sr.
79 Anderson coloca que não é ele contra a Comissão. A Sra. Silvia pontua que o parecer já está validado
80 pela Mesa Coordenadora e é colocado ao pleno para votação, se apoia a posição da Mesa. É colocado
81 em votação pela manutenção do parecer, o Sr. Everton vota pela manutenção do parecer com
82 declaração de voto pelo princípio da celeridade processual. Sr. Anderson pela exclusão com declaração
83 de voto, a manutenção ou exclusão do parecer não vai afetar a celeridade processual, uma das opções
84 era desconsideração do parecer, e que o pleno julgasse o pedido conforme o seu próprio
85 convencimento. Votação: 12 votos favoráveis e concordando com a manutenção do parecer, 01
86 abstenção, 01 voto contrário a manutenção. A Sra. Silvia esclarece que é necessário o pleno se
87 manifestar sobre o teor do parecer. O Sr. Anderson coloca que o parecer está faltando substância. O
88 pleno tomou ciência da resposta feita para a requerente, e se concorda com a posição da mesa. O Dr.
89 Guilherme diz que é necessário votar o pedido se vai ser suspenso ou não, pois a resposta da Mesa
90 Coordenadora já recebeu, o pleno precisa julgar o pedido se vai suspender ou não. A Sra. Silvia faz a
91 leitura do documento da resposta, que ficam mantidas o cronograma preliminar com as datas. Passa-se
92 a votação se ficam mantidas as datas do cronograma e se o pleno concorda com a posição da Mesa
93 Coordenadora. O conselheiro Anderson é contrário, com declaração de voto, a palavra preliminar já teria
94 resolvido a questão, é favorável ao pedido da recorrente com os desdobramentos apontados. Votação:
95 13 votos favoráveis e 01 discordando. A Sra. Neia convidada, pergunta por questão de esclarecimento,
96 se as testemunhas não serão ouvidas. É esclarecido que isso é outro pedido. Após alguns
97 esclarecimentos é posto em votação ao pleno pelo deferimento ou indeferimento do pedido de petição
98 de suspensão do recurso da Sra. Lourdes. O Sr. Anderson vota pelo deferimento com declaração de
99 voto, pois o calendário temático, e pela possibilidade de prejuízo da defesa, de aproveitar o outro
100 recurso. Votação: 12 votos pelo indeferimento do pedido, 02 pelo deferimento do pedido e 01 abstenção.
101 Foi realizada a leitura do item três do pedido que é a solicitação para realização de oitivas e diligências
102 de testemunhas sob pena de cerceamento de defesa, a Mesa solicitou uma consulta a PGM, e foi lida a
103 solicitação e resposta da PGM para a ciência do pleno. Abre-se o espaço para as considerações, o Dr.
104 Guilherme coloca que ouvir as testemunhas não é para protelar o processo mas queremos provar que
105 não houve nexo de causalidade algum. E já temos uma nota do partido do PC do B, e a outar pessoa
106 não está se quer qualificada pois não sabemos quem ela é, a candidata não faz ideia de quem é essa
107 pessoa sim, se vocês não conseguem trazer, que prove que essa pessoa existe. A Comissão tinha a
108 possibilidade de fazer a advertência, pedir para retirar a publicação, e decidiu pela cassação, sem se
109 quer ouvir as pessoas, e sem saber quem são, e a cliente não pode sofrer por ação de terceiros. É
110 possível fazer alterações na internet de modo corriqueiro, como já mostrei. O Anderson coloca que
111 deveríamos ouvir as testemunhas, ou a Comissão não abriu espaço para as testemunhas, não dá para
112 culpar só a defesa, se tínhamos uma carta do presidente do partido era possível que ele viesse. O Dr.
113 Epaminondas coloca que se é a legislação eleitoral, poderíamos ter seguido, a própria comissão
114 eleitoral não sabe quem é, com respeito a conselheira que recebeu no celular dela e que não está
115 presente, a formação começa dia 11 e ficamos todos no escuro sem saber e utilizando o judiciário. O Sr.
116 Nilson acrescenta que a legislação eleitoral, e se temos a oportunidade de ouvir as testemunhas, de
117 abuso do poder político, não se apura uma acusação gravíssima, e utilizar a legislação administrativa e
118 não se opor a Constituição, o direito de ampla defesa. É passada a palavra para a Comissão Eleitoral, o

119 Sr. Rogerio lê a Resolução nº 581, o Edital de Eleição e a Resolução CONANDA e foram provadas a
120 materialidade que foi a decisão a Comissão. O Sr. Anderson acrescenta que a Resolução tem algumas
121 questões que foram debatidas, e em relação ao CONANDA. O Dr. Guilherme pergunta se entraram em
122 contato com o Sr. Antônio Galindo e com o PCdoB. A Comissão responde que não. A Comissão fez a
123 análise e averiguou a publicação. Como já estamos chegando ao final da reunião, a Sra. Silvia pergunta
124 ao pleno se podemos prorrogar a reunião por mais quinze minutos, e todos concordam. O Dr. Guilherme
125 pontua que foi feita uma leitura de mérito que pode induzir todos os conselheiros, foi citado que houve
126 materialidade, e pede que a Comissão que respondesse, se foi perguntado ao Antônio Galindo ou ao
127 PC do B. O Sr. Carlos Eduardo acrescenta por uma questão de ordem, que ele pode formular as
128 perguntas, mas não é obrigatório a resposta, pois não é um debate. Dr. Guilherme, se foram verificados
129 os perfis das publicações, se a Comissão cogitou a aplicação de outra pena? O plenário tem
130 conhecimento do parecer da procuradoria? E a decisão da promotoria? Se a conselheira Érica já se
131 declarou suspeita em algum momento do processo eleitoral? Se vocês sabem qual a origem da
132 denúncia? E os vídeos das reuniões não foram entregues. A Mesa Coordenadora já deliberou. A Sra.
133 Neia coloca que a candidata com um histórico não ia se sujeitar a isso, e é muito sério a vida e o
134 trabalho de uma pessoa. A Sra. Lourdes acrescenta que a conselheira Érica que recebeu a denúncia em
135 seu celular e não revelou nem para a Comissão, e ela deveria se colocar como suspeita, não tinha
136 ocorrido a eleição, e tem o candidato concorrente que foi eleito, ela tem uma convivência íntima pois é
137 madrinha, ela deveria ter sido declarada impedida, esse é o primeiro vício que maculou todo o processo
138 e influenciou todo o processo, pode ser que prejuízos tenham sido causados a candidatura, pode ser
139 que eu tivesse mais de mil votos, o ônus da prova e presunção de inocência, e isso não dá pra sanar, eu
140 trouxe um texto com cópia para todos para acompanharem a leitura. Como tempo está se esgotando, é
141 solicitado a prorrogação da reunião por mais quinze minutos. A Sra. Lourdes inicia a leitura ao pleno e
142 solicita que conste em ata a carta que trouxe a todo os presentes. A Sra. Silvia acrescenta que é um
143 espaço para a manifestação. E a Sra. Cátia esclarece que havia um prazo para realização dos pedidos,
144 e está precluso, passou o prazo. Se o pleno pelo deferimento ou indeferimento do pedido das
145 realizações das oitivas. A Sra Abgair defere, pois todos merecem defesa, Sr. Anderson vota pelo
146 deferimento com declaração de voto, pontuando que, mesmo sobre a preclusão se na manifestação de
147 defesa, arguido a possibilidade de provas depois, já bastaria, esse processo tem tido algumas
148 turbulências, a minha posição é de mais defesa. Sra. Vera deferimento com declaração de voto,
149 ponderando que o ônus da prova é de quem acusa e não foi falado quem era o denunciante. Votação:
150 10 votos pelo indeferimento e 04 votos pelo deferimento da petição. O Dr. Guilherme, a votação está
151 fora do prazo regimental. O pleno é consultado e concorda que essa votação é legítima, e todo
152 concordam. O Dr. Epaminondas questiona a respeito no processo de formação dos candidatos ao
153 Conselho Tutelar que será iniciado no dia 11/11 e que se todo poderão participar, para não precisar ficar
154 acionando o judiciário. A Sra. Silvia explica que é entendimento desse pleno que todos os candidatos
155 eleitos participem. **Encerramento:** A Sra. Silvia de Araújo Donnini dá por encerrada a reunião às 12
156 horas, lembrando que voltaremos a nos encontrar amanhã às 09 horas. Sra. Adriana Ciqueira
157 Rodrigues, Secretária Executiva do CMDCA secretaria esta reunião, sendo a Ata lavrada pela Sra.
158 Roberta Alonso Nunes, a qual assina juntamente com a Sra. Silvia de Araújo Donnini, coordenadora do
159 CMDCA/SBC e com Sra. Ana Paula da Mota Borges, primeira secretária do CMDCA/SBC.

160
161
162
163
164
165 **Silvia de Araujo Donnini**
166 Coordenadora do CMDCA/SBC
167

Ana Paula da Mota Borges
Primeira Secretária do CMDCA/SBC

168
169
170 **Roberta Alonso Nunes**
171 Secretaria Administrativa do CMDCA/SBC
172